



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.639, de 03 de outubro de 2019.

(De autoria do Vereador Cristiano José Cecon – PV).

Apresenta denominação de vias públicas e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os trechos de vias públicas “sem denominação” e com denominação de “Rua Projetada”, compreendidos entre o final da Rua Thomaz Jasso, no loteamento Jardim Dona Irma e o balão de contorno da Rua Ceará, passam a ser denominados como Rua Thomaz Jasso.

Art. 2º O trecho de via pública “sem denominação”, compreendido entre o final da Rua Gáspere e o balão de contorno da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, passa a denominar-se Rua Gáspere.

Art. 3º O trecho de via pública “sem denominação”, compreendido entre o final da Rua João Frazatto, no conjunto habitacional “Vila Guilherme Giesbrecht”, e final do loteamento “Jardim Dona Irma”, passa a denominar-se Rua João Frazatto.

Art. 4º O trecho de via pública “sem denominação”, localizado entre a Avenida Pacífico Moneda e o balão de contorno localizado na confluência da Rua Osvaldo Vicentini com a Avenida Rinaldi, passa a denominar-se Avenida Rinaldi.

Art. 5º Todas as despesas na execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES

Respondendo pela Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.066, de 05 de setembro de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serv. de Terc. –
Pessoa Jurídica.....	F=67	Fonte 1 R \$
1.000,00		
SEDUC	12.361.14.2061.339030	Material de
Consumo.....	F=137 Fonte 5 R\$	25.000,00
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de
Consumo.....	F=162 Fonte 1 R\$	5.400,00
SEDUC	12.364.22.2071.339039	Outros Serv. de Terc. –
Pessoa Jurídica.....	F=172	Fonte 1 R \$
3.000,00		
SEDUC	12.365.13.2069.339030	Material de
Consumo.....	F=197 Fonte 1 R\$	28.600,00
SEJEL	27.812.23.1013.449051	Obras e
Instalações.....	F=205 Fonte 5	R\$ 35.000,00
SEJEL	27.812.23.2023.339036	Outros Serv. de Terc.
– Pessoa Física.....	F=213	Fonte 1 R\$
1.100,00		
SMA	17.512.67.1013.449051	Obras e
Instalações.....	F=231 Fonte 1	R\$ 216.700,00
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras e
Instalações.....	F=250 Fonte 2	R\$ 7.000,00
	TOTAL R\$	322.800,00

PARA:

SG	04.122.59.2050.339039	Outros Serv. de Terc. –
Pessoa Jurídica.....	F=19	Fonte 1 R \$
2.000,00		
SG	04.131.59.2042.319011	Venc. e Vant. Fixas-

rachão, bica corrida, pedra I, pedrisco, areia fina, areia média, cujo contratado é MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 213/2019.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 1.105, de 03 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 189/2019, que tem por objeto a aquisição de agregados da construção civil, rachão, bica corrida, pedra I, pedrisco, areia fina, areia média, cujo contratado é NOVACASA MONTAGEM DE FERRAGEM ARMADA LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 213/2019.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 1.106, de 03 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública TATHIANA DENSER SCHOBA, R.G. nº 32.227.601-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.670, adquiriu estabilidade em 09 de agosto de 2019 para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 15.320/2019.

PORTARIA Nº 1.107, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar RACHEL BRAGA LINO, R.G. nº 24.552.074-0, do cargo de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão de Recursos Materiais e Insumos Estratégicos na Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.108, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Nomear ELIENE SANTOS LIMA, R.G. nº 41.149.704-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 5.750,77 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), junto ao Departamento de Gestão de Recursos Materiais e Insumos Estratégicos da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.109, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Nomear RACHEL BRAGA LINO, R.G. nº 24.552.074-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 5.750,77 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.110, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 17.927/2019.

PORTARIA Nº 1.111, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos arts. 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 15.970/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora SHEILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, R.G. nº 23.379.459-1, a partir de 09 de setembro de 2019 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.112, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Protocolo nº 9.013/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a partir de 08 de maio de 2019, licença para o exercício de mandato classista, enquanto no exercício deste, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna, a servidora LARISSA BOER BROGNARO, R.G. nº 30.261.488-6 SSP/SP.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.113, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Protocolo nº 9.013/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a partir de 08 de maio de 2019, licença para o exercício de mandato classista, enquanto no exercício deste, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna, a servidora TANIA REGINA CAETANO ALVES, R.G. nº 22.478.045-1 SSP/SP.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.114, de 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 89/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de pavimentação asfáltica (recapeamento de diversas vias públicas no Município) Recursos do Programa Desenvolve-SP, cujo contratado é PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Protocolo PMJ nº 22.189/2018.

- Lucas Gabriel Lopes, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 322.360.078-76 e R.G. nº 49.008.639-1.

- Carlos Henrique Marciano da Silva, Engenheiro, CPF/MF nº 308.954.268-46 e R.G. nº 43.726.856-1, CREA nº 5062685784.

II-Fica consignado que os servidores acima também são responsáveis por abastecer o sistema fornecido pelo Departamento de Informática, em atendimento ao art. 8º, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

III- Fica revogada a Portaria nº 485, de 30 de abril de 2019.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Contabilidade e Orçamento****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2019**

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 22196

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Miriam da Silva Maia Favato 277757859808

CNPJ: 17.582.524/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 1.864,70

Data do Empenho: 20/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 152/2019**

Pregão Presencial nº 092/2019

Empenho: 22197

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Raul Dal Bo Rosa 43090363844

CNPJ: 14.279.299/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 266,00

Data do Empenho: 20/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019**

Pregão Presencial nº 169/2018

Empenho: 22319

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Multivam Locadora e Transportes Ltda - ME

CNPJ: 09.616.411/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 1.496,25

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 135/2019**

Pregão Presencial nº 039/2018

Empenho: 22228

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: RCV do Brasil Eireli

CNPJ: 24.067.457/0001-81

Valor do Empenho: R\$ 696,00

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 149/2019**

Pregão Presencial nº 089/2019

Empenho: 22229

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ: 03.434.334/0001-61

Valor do Empenho: R\$ 2.160,00

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 250/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 22230

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Vital Hospitalar Comercial Ltda

CNPJ: 61.610.283/0001-88

Valor do Empenho: R\$ 6.630,00

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 249/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 22231

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 11.480,00

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 246/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 22232

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Nacional Comercial Hospitalar S/A

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 780,00

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 244/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 22233

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda Epp

CNPJ: 24.826.631/0001-22

Valor do Empenho: R\$ 1.450,00

Data do Empenho: 23/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 243/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 22234

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor do Empenho: R\$ 3.840,00
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 223/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018
Empenho: 22235
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cirúrgica União Ltda
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor do Empenho: R\$ 950,10
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 229/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018
Empenho: 22236
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir. e Hospitalares Eireli
CNPJ: 48.939.276/0001-66
Valor do Empenho: R\$ 850,00
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 230/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018
Empenho: 22237
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Nacional Comercial Hospitalar S/A

CNPJ: 52.202.744/0001-92
Valor do Empenho: R\$ 1.970,00
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 232/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018
Empenho: 22238
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Polar Fix Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Valor do Empenho: R\$ 6.930,00
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 227/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018
Empenho: 22247
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Lidiane Cristine Moreira Epp
CNPJ: 21.543.755/0001-02
Valor do Empenho: R\$ 1.080,00
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 224/2019**

Pregão Presencial nº 098/2018
Empenho: 22249
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor do Empenho: R\$ 8.497,80

Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 242/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018
Empenho: 22250
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Biofac Ind., Com. e Representação Ltda Epp
CNPJ: 14.112.327/0001-60
Valor do Empenho: R\$ 16.514,00
Data do Empenho: 23/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 118/2019**

Pregão Presencial nº 072/2019
Empenho: 22458
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Debora Patrícia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R\$ 10.420,00
Data do Empenho: 25/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 305/2018**

Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 22451
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Interlab Farmacêutica Ltda
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 13.876,00
Data do Empenho: 25/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 278/2018**

Pregão Presencial nº 140/2018
Empenho: 22452
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Dakfilm Comercial Ltda
CNPJ: 61.613.881/0001-00
Valor do Empenho: R\$ 13.437,00
Data do Empenho: 25/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 160/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019
Empenho: 22453
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 11.100,00
Data do Empenho: 25/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 110/2019**

Pregão Presencial nº 013/2019
Empenho: 22454
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S/A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R\$ 3.166,80
Data do Empenho: 25/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 234/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018

Empenho: 22455

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 448,00

Data do Empenho: 25/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 276/2018**

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 6926

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: CM Hospitalar S/A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 560,82

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 290/2018**

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 8882

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 16,80

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 274/2018**

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 11523

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Aglon Comércio e Representação Ltda

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 32,40

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 209/2018**

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 11542

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 66,40

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 054/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 11556

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 15.120,00

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 204/2018**

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13470

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Orizzon Comercial Eireli ME

CNPJ: 10.661.851/0001-39

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 51,48

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 033/2019**

Pregão Presencial nº 006/2019

Empenho: 13478

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 1,70

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 034/2019**

Pregão Presencial nº 006/2019

Empenho: 13486

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 1,86

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 307/2018**

Pregão Presencial nº 150/2018

Empenho: 14093

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 11.034.934/0001-60

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 3,40

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 200/2018**

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 14515

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 83,70

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 281/2018**

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 14516

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 8,20

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 100/2019**

Pregão Presencial nº 064/2019

Empenho: 14523

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Ativa Comercial Hospitalar Ltda

CNPJ: 04.274.988/0001-38

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 6,65

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 309/2018**

Pregão Presencial nº 150/2018

Empenho: 15771

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 2.391,00

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 064/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 15916

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 6,18

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 270/2018**

Pregão Presencial nº 139/2018

Empenho: 18054

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 1.320,00

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 180/2018**

Pregão Presencial nº 111/2018

Empenho: 16856

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 1.894,14

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 032/2019**

Pregão Presencial nº 006/2019

Empenho: 13479

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação Ltda

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 2,50

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 070/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 11540

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Portal Ltda

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 129,60

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 184/2018**

Pregão Presencial nº 106/2018

Empenho: 17004

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dental Conceito Com. de Prod. Odontológicos
Médicos e Hospitalares Eireli Epp

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos

Valor do Estorno: R\$ 2.330,65

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 312/2018**

Pregão Presencial nº 131/2018

Empenho: 01559

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Carlos Henrique de Godoi 39637820809

CNPJ: 12.590.560/0001-22

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos

Valor do Estorno: R\$ 178,00

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 224/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018

Empenho: 09428

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos

Valor do Estorno: R\$ 0,12

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 224/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018

Empenho: 14043

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.179/0004-91

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Ambulatoriais

Valor do Estorno: R\$ 0,06

Data do Estorno: 04/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018**

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 10774

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fusion Comércio de Auto Peças Eireli

CNPJ: 02.253.071/0001-21

Objeto: Fornecimento de Peças para Manutenção em Veículos

Valor do Estorno: R\$ 0,01

Data do Estorno: 04/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 169/2018**

Pregão Presencial nº 099/2018
Empenho: 04371
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos
Valor do Estorno: R\$ 1.619,80
Data do Estorno: 04/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 1/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 22506
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Ana Valéria Tonelotto EPP
CNPJ: 13.331.317/0001-52
Valor do Empenho: R\$ 495,72
Data do Empenho: 26/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 3/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 22505
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: M. L. da Silveira EPP
CNPJ: 08.974.329/0001-65
Valor do Empenho: R\$ 7.208,46
Data do Empenho: 26/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 2/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 22504
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda.
EPP
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 3.491,24
Data do Empenho: 26/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018
Empenho: 22503
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Ana Valéria Tonelotto EPP
CNPJ: 13.331.317/0001-52
Valor do Empenho: R\$ 4.413,75
Data do Empenho: 26/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 137/2019**

Pregão Presencial nº 69/2019
Empenho: 22501
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Irineu Valentim Tonelotto - ME
CNPJ: 26.690.808/0001-31
Valor do Empenho: R\$ 737,80
Data do Empenho: 26/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 14/2019**

Pregão Presencial nº 123/2018

Empenho: 22502

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: M. L. da Silveira - EPP

CNPJ: 08.974.329/0001-65

Valor do Empenho: R\$ 683,47

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 140/2019**

Pregão Presencial nº 69/2019

Empenho: 22500

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Sandalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.

CNPJ: 30.379.727/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 7.909,40

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 220/2018**

Pregão Presencial nº 108/2018

Empenho: 22499

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Up Dent Importação e Exportação Comercial Ltda.

CNPJ: 20.306.488/0001-97

Valor do Empenho: R\$ 1.560,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 171/2019**

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 22518

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Pegorari Locação de Tendas Ltda - ME

CNPJ: 10.500.368/0001-72

Valor do Empenho: R\$ 4.200,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 171/2019**

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 22519

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Pegorari Locação de Tendas Ltda - ME

CNPJ: 10.500.368/0001-72

Valor do Empenho: R\$ 4.860,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2019**

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 22520

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Miriam da Silva Maia Favato 277757859808

CNPJ: 17.582.524/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 2.031,50

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 180/2019**

Pregão Presencial nº 098/2019

Empenho: 22521

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Power Sound Locações e Eventos Eireli ME

CNPJ: 07.202.447/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 4.570,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 180/2019

Pregão Presencial nº 098/2019

Empenho: 22522

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Power Sound Locações e Eventos Eireli ME

CNPJ: 07.202.447/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 5.470,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 119/2019

Pregão Presencial nº 072/2019

Empenho: 22514

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: L. F. Paschoal & Cia Ltda. - EPP

CNPJ: 01.985.370/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 1.034,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 171/2019

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 22524

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Pegorari Locação de Tendas Ltda - ME

CNPJ: 10.500.368/0001-72

Valor do Empenho: R\$ 6.896,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 119/2019

Pregão Presencial nº 072/2019

Empenho: 22523

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: L. F. Paschoal & Cia Ltda. - EPP

CNPJ: 01.985.370/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 940,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 172/2019

Pregão Presencial nº 105/2019

Empenho: 22515

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Empenho: R\$ 616,00

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019

Pregão Presencial nº 169/2018

Empenho: 22516

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Multivam Locadora e Transporte Ltda - ME

CNPJ: 09.616.411/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 3.830,05

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019

Pregão Presencial nº 169/2018

Empenho: 22517

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Multivam Locadora e Transporte Ltda - ME

CNPJ: 09.616.411/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 30.002,42

Data do Empenho: 26/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019, cujo objeto é o fornecimento de reagentes, equipamentos e acessórios laboratoriais para monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e tratamento de esgoto, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 29 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 07 de outubro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 04 de outubro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais e medicamentos veterinários, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 21 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 07 de outubro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 04 de outubro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais, insumos e instrumentos odontológicos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 23 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 07 de outubro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 04 de outubro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 02 de outubro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2019

Procedimento Licitatório nº 243/2019

Contrato nº: 179/2019

Locadores: Dalberto João Gothardo e Anelise Tonini Gothardo.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Alves Guedes, nº 943, Loteamento Santa Maria, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinado ao Conselho Tutelar.

Prazo do objeto: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 2.145,82

Valor total: R\$ 25.749,84

Secretaria de Gabinete, 23 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Ata Registro de Preços Nº 146/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Luana Salles de Lima - ME. - CNPJ - 28.699.757/0001-34.

Fica alterada a razão social da DETENTORA para: Carlos

Eduardo Proença dos Santos;

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, os quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 30 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

CONTRATO Nº 141/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Eletronet Telemedicina Digital Ltda. - ME. - CNPJ – 11.344.914/0001-96.

Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados do dia 02 de outubro de 2019;

Permanece inalterado o valor mensal do serviço de R\$ 11.500,00, dando-se ao aditamento o valor estimado de R\$ 138.000,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 02 de outubro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, entre os dias 07 e 08/10/2019, (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

104º ALINE BARROS DOS SANTOS

FUNÇÃO: PEB II - MATEMÁTICA

34º ROSE MARIA HASHINAGA

FUNÇÃO: PEB II - HISTÓRIA

10º VANESSA GONÇALVES DE VASCONCELOS

Jaguariúna, 04 de Outubro de 2019.

Departamento de Pessoal

Secretaria de Planejamento Urbano

Departamento de Convênios

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Programa NOSSA CASA- Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.

Data de assinatura: 26/09/2019.

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ Nº 005 / 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, CONVOCA todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de CANDIDATO e DELEGADO, a fim de participar da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL, que irão compor o XII CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2019/2021.

Os interessados deverão comparecer no período de 14 a 24 de outubro de 2019, na sala dos Conselhos, sito na Rua Julia Bueno, nº 191 (entrada lateral pela Rua Alfredo Engler) – Centro, no horário das 08H30 às 15H30 horas munidos de:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.

2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)

3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente do CMDCAJ

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º - O processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o XII CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - Gestão 2017/2019, conforme disposto no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019 e nº 2.606, de 12/06/19, e obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DAS ASSEMBLÉIA

Art. 2º - A eleição será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo Presidente do CMDCAJ, através de edital a ser publicado eletronicamente na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo 1º - O processo para escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada é de responsabilidade do CMDCAJ, que deverá indicar uma comissão especialmente para esse fim.

Parágrafo 2º - A comissão supracitada contará com no mínimo 03 (três) membros do CMDCAJ - titulares ou suplentes, podendo solicitar apoio de: auxiliares administrativos, consultores ou assessores, previamente, aprovados pelo referido conselho.

Parágrafo 3º - A assembleia será realizada no dia 08 de novembro de 2019, das 09H às 12H, no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) - Rua Coronel Amâncio Bueno, 810 – Centro - Jaguariúna- SP.

Parágrafo 4º - Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades/instituições representativas da sociedade civil organizada, conforme representação estabelecida no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019.

Parágrafo 5º - Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela assembleia.

Art. 3º - A assembleia será instalada em primeira convocação, com a presença de, pelo menos 50% de representantes das entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01(um) ano no município de Jaguariúna, ou em segunda chamada, após 30(trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da assembleia.

Art. 4º - A assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele, especialmente para esse fim.

Art. 5º - Após a instalação da assembleia pelo senhor Prefeito Municipal ou seu representante, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, fará uso da palavra, solicitando, por aclamação da plenária, a indicação de um nome para presidir a assembleia, bem como a indicação de um secretário.

Aprovados os nomes do secretário e do presidente, este determinará a leitura do Edital de Convocação e do presente Regimento Interno, que será submetido à plenária para aprovação.

Art. 6º - No início da assembleia o presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a Conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação. Caso não possam comparecer pessoalmente, o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao CMDCAJ, ou no momento da assembleia, antes do início do processo de votação.

Parágrafo único - A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 7º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades), obedecidos os critérios determinados no Edital de Convocação nº 005/2019, poderão proceder à inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, os quais deverão fazer seus respectivos CADASTRAMENTOS na sala de Conselhos, na Rua Julia Bueno, 191 (entrada lateral) - Centro – Jaguariúna – SP, no período de 14 a 24 de outubro de 2019, das 08H30 às 15H30, devendo apresentar, obrigatoriamente, as fichas de inscrição preenchidas e assinadas, cópia do estatuto da entidade e da ata de posse da atual diretoria, registrados em cartório.

Parágrafo 1º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) registradas no CMDCAJ, estão isentas da apresentação dos dois últimos itens da documentação acima.

Parágrafo 2º - DELEGADO e CANDIDATO poderão ser a mesma pessoa, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas para habilitação de ambos, que receberão na assembleia, o crachá correspondente.

Parágrafo 3º - Após o período, de 14 a 24/10/2019, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, podendo as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA, participarem apenas como observadores.

Parágrafo 4º - Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão ser membro ativo da OSC (Entidade), associação, instituição ou organização que representam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

Parágrafo 5º - No dia da eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS, deverão assinar lista de presença e apresentar o comprovante de cadastramento e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora, pelo presidente da assembleia e pelo secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em 07 (sete) CANDIDATOS diferentes;

II- Os votos serão colocados em urna lacrada e colocada em local visível;

III- Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 9º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO, ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitos os 07 (sete) CANDIDATOS titulares e 07 (sete) suplentes da sociedade civil organizada, representantes dos segmentos relacionados em conformidade com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.604 de 16/05/2019.

Parágrafo 1º - Os CANDIDATOS titulares serão eleitos na ordem do número de votos recebidos. Com relação aos suplentes, estes terão a sequência da suplência determinada igualmente pelo número de votos recebidos, devendo portanto, ocupar a titularidade com a manutenção dessa ordem.

Parágrafo 2º - Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 11 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público, a relação contendo os nomes de todos os eleitos - TITULARES E SUPLENTES - com a indicação do número de votos recebidos.

Art. 12 - O encaminhamento supra mencionado tem como finalidade cumprir as determinações legais para proceder a nomeação e posse dos membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - GESTÃO 2.019/2021.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ – Biênio 2017 - 2019

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO LOCAL DE APAURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/SP.
EDITAL Nº 006/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna/SP, no uso de sua competência, atribuída pela **Lei Municipal nº 2.604/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.606 de 12 de junho de 2019**, e ainda, atendendo a **ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – JAGUARIÚNA/SP**, e também aos dispostos nas Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nº 12.696/2013, e ainda orientado pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente faz publicar este edital de **RERRATIFICAÇÃO DO LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo/Eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Jaguariúna/SP – QUADRIÊNIO 2020/2024. O presente edital será afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna/SP, divulgado pela internet no endereço eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e terá seu resumo publicado em Jornal de circulação local no Município de Jaguariúna/SP.

Art. 1º RETIFICAR o ITEM XV – DA APURAÇÃO DOS VOTOS – ART.62º §2º do Edital primário (**EDITAL Nº 002/2019**), dispondo que a previsão do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL PARA APURAÇÃO** está alterada, passando a vigorar o conteúdo da seguinte forma:

<u>ART. 62º</u>	<i>Local de Apuração dos Votos:</i> Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna/SP. Rua: Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro Jaguariúna/SP.
-----------------	--

Art. 2º **RATIFICA-SE e MANTÉM** todas as demais disposições constantes, permanecendo inalterados conforme Edital Primário.

**ANEXO V
CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS
AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 006/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

06 de OUTUBRO de 2019	Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024 - em local a ser definido e divulgado através de edital próprio, para esta finalidade, das 08h00 às 17h00. Salientando que, após as 17h00 horas, somente os eleitores que estiverem na parte interna da escola é que poderão votar.
08 de OUTUBRO de 2019	Divulgação do resultado da eleição na sede da Assistência Social e no site www.jaguariuna.sp.gov.br a partir das 14h00.
09 a 11 de OUTUBRO de 2019	Prazo para protocolo de recursos referente ao resultado da eleição, das 09h00 às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Assistência Social.
14 e 15 de OUTUBRO de 2019	Avaliação e julgamento dos recursos.
18 de OUTUBRO de 2019	Resultado dos recursos e divulgação dos nomes e quantidade de votos obtidos pelos candidatos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site www.jaguariuna.sp.gov.br a partir das 14h00.
22 de OUTUBRO de 2019	Divulgação e publicação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes em jornal de circulação local no município de Jaguariúna e Imprensa Oficial do Município, e CONVOCAÇÃO para o Curso de Formação e Capacitação.
29 de OUTUBRO de 2019	CONVOCAÇÃO para o Curso de Formação e Capacitação para os (05) cinco Eleitos + (05) Suplentes.
11 a 12 de NOVEMBRO de 2019	Curso de Formação e Capacitação OBRIGATÓRIO para os 05 (cinco) conselheiros tutelares eleitos titulares e, pelo menos, os 05 (cinco) conselheiros tutelares considerados suplentes na sequência da ordem de votação.
Até 08 de JANEIRO de 2020	Posse dos Conselheiros Tutelares.

Jaguariúna, 04 de Outubro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ - Biênio 2017/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

A

CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA – QUADRIÊNIO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna/SP, no uso de suas atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os munícipes devidamente cadastrados na Zona Eleitoral nº 333 para a votação em até cinco (05) candidatos a membro do Conselho Tutelar no Município de JAGUARIÚNA/SP, conforme listagem abaixo, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 06/10/2019 – PERÍODO: MANHÃ/TARDE	
Horário da Votação: das 08H00 às 17H00	
Cargo	Local
Conselheiro Tutelar	E.M. CORONEL AMÂNCIO BUENO RUA BAHIA, 412 - JARDIM SÃO JOÃO CEP 13.911-388 - JAGUARIÚNA/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A VOTAÇÃO

IMPORTANTE: Nenhum eleitor do município de Jaguariúna terá acesso para votação após o fechamento dos portões, portanto recomenda-se ao munícipes eleitores que compareça no local de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do encerramento.

- 2.1 O eleitor somente será admitido a exercer o direito de voto, se estiver munido de **Documento de Identificação Original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do eleitor com clareza, e se possível apresentar o título de eleitor.
- 2.2 No local de votação não será permitido ao eleitor usar quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores. Os telefones celulares deverão ser desligados.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, e o CMDCAJ não se responsabilizarão por danos, perdas e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio utilizado para votação.

III. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo/Eletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A Listagem dos candidatos se encontra em **ORDEM NUMÉRICA, OBTIDA ATRAVÉS DE SORTEIO REALIZADO**, e está disponível em anexo e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ / Comissão Especial Organizadora – C.E.O – CTJ 2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

Nº CANDIDATURA	CANDIDATO(A)	CODINOME
01	PONCIANA GENARI MORAES
02	LUCELI APARECIDA GOMES	LUCELI GOMES
03	FERNANDA MOYSÉS GUERRA DEPOLLI	FER GUERRA
04	JAQUELINI MILAN
05	INDIRA SOUSA
06	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA G. MAIA
07	BIANA MARIA NOBRE DE LIMA	BIANA NOBRE
08	THAÍS GARCIA BORSATO FERREIRA SANDY	THAÍS BORSATO
09	FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS	CHICO CAMPOS
10	MARILLIA FERNANDA GONÇALVES BERGAMASCO
11	PATRÍCIA BORGES PEREIRA E SILVA
12	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	DRI FERREIRA
13	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	MÁRCIA REIS
14	MARILDA FÁTIMA GOMES	TITA GOMES
15	INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN	INAMAIA VICENTIN
16	JULIANA MENNA CHIAVEGATO	JULIANA CHIAVEGATO
17	CAROLINE ARIANE BERNARDES
18	PATRICIA MARTINS POLTRONIERI AGUIAR	PATRICIA DA TIA CARMO PROFESSORA
19	EDÉSIA RODRIGUES PANIZZO
20	ROSIMEIRE APARECIDA ARANTES	ROSE ARANTES

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

Nº CANDIDATURA	CANDIDATO(A)	CODINOME
21	GLACINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	GLA - CEI MARIA DO CARMO
22	MARIANE APARECIDA CRUZ DE NEGRI	MARI
23	SILVIA MARIA MALACHIAS
24	SIMONE WALTER PENTEADO
25	THIAGO SALES DA SILVA	THIAGO SALES
26	EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS	PASTOR EDEMIR
27	FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA	FERNANDA OLIVEIRA
28	LUCIANA APARECIDA TORRES
29	ANDREZA CRISTINA CAZOTI
30	SOLANGE DA MOTTA FERREIRA
31	ROSILDA ALVES DO ROSÁRIO
32	JANAÍNA MOLINA MORRINHO	JANAÍNA MOLINA MORRINHO
33	MARIA DAS DORES BRANDÃO	PROFESSORA DORA
34	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN	PROFESSORA ELAINE
35	EDVALDO JOSÉ EMACULADO	NINO
36	KARLA ZOIA SIMÕES
37	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	MARIA PRUDÊNCIO
38	MARIA MADALENA CATÃO BERGAMASCO	MADALENA CATÃO BERGAMASCO
39	SORAYA MARIA SANTIAGO M. MARION	SORAYA
40	MIRIAN VENTURINI	MIRIAN

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012930/2019

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, quanto a Inexigibilidade de chamamento público, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, inscrita no CNPJ 58.383.944/0001-75 em consonância com o art.31, inciso II da Lei Federal 13019, Resolução CMDCA Nº 003/2019 em consonância com Edital CMDCAJ nº 001/2019 e Lei Municipal nº 2.609 de 24 de junho de 2019

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 Publique-se o extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de chamamento público, com vistas a Celebração de parceria, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, situada na Rua Júlia Bueno, 191- Centro - Jaguariúna, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019

PROCESSO Nº 012930/2019

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014, RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 003/2019 em consonância com Edital CMDCAJ nº 001/2019 e Lei Municipal nº 2.609 de 24 de junho de 2019

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, INSCRITA NO CNPJ 58.383.944/0001-75.

JUSTIFICATIVA:

- 1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;
- 2- Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que oferece assistência as crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram com deficiência.
- 3- Considerando a Resolução Nº 003/2019 do CMDCA, que aprovou e ratificou o repasse vinculado de recurso depositado no FMDCA e destinado para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA - APAE de Jaguariúna.
- 4- Considerando ainda a aprovação da lei municipal nº 2.609 de 24 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de subvenção de recursos oriundos do FMDCA à APAE.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 resolvemos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada APAE -



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pela órgão gestor da respectiva política, oferecidos à pessoas com deficiência, cujo objetivo e:

- Estimulação Precoce visando garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência.

DO VALOR – R\$ 97.808,00 (noventa e sete mil, oitocentos e oito reais), correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.50.39.00

PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2019


Andrea Dias Lizun
Secretária de Assistência Social

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro - Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV

CIDADE DE
JAGUAR-ÚNA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAS 001/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E O ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008649/2019

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, quanto a DISPENSA de chamamento público, para a formalização direta de termo de colaboração entre o município de Jaguariúna e o ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, inscrita no CNPJ 50.067.016/0001-90 em consonância com o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019 e Resolução nº 004/2017 e nº 005/2017 do CMAS.

DO OBJETO

Cujo Objeto e a execução do Serviço de Proteção Social Básica para até 90 vagas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

DO VALOR - O valor do presente termo a ser repassado é:

REPASSE MUNICIPAL: R\$ 173.873,64, (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 43.468,41 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) correrão por conta de dotação orçamentaria nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00.1.500.0000 (correspondente ao exercício), e R\$ 130.405,23 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três centavos) correrá por conta de dotação orçamentaria do exercício de 2020

DO PRAZO – O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014 Publique-se o extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Dispensa de chamamento público, com vistas a Celebração de parceria, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o município de Jaguariúna e o ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, situada na Rua Julia Bueno, 191- Centro – Jaguariúna, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Jaguariúna, 04 de outubro de 2019


Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO SAS Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008649/2019

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 30, INCISO VI DA LEI 13019/2014 E RESOLUÇÃO Nº 004/2017 E Nº 005/2017 DO CMAS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 50.067.016/0001-90

JUSTIFICATIVA:

- 1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;
- 2- Considerando que o ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
- 3- Considerando que o ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, foi previamente credenciada pela Resolução nº 005/2017 do CMAS;
- 4- Considerando que o presente processo possibilita ao município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o art. 32 da Lei 13.019/2014, resolvemos pela DISPENSA de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria.

DO OBJETO

- 1- Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecendo o serviço de convivência e fortalecimento de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, cujo objeto é a execução de Serviços da Proteção Social Básica, sendo:

- **90 vagas para o** serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos se encontram em situação de vulnerabilidade social, com foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho

DO VALOR

O valor do presente termo a ser repassado e:

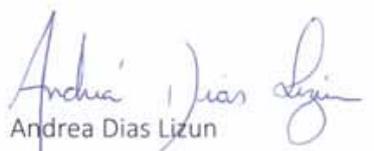
Repasse Municipal: R\$ 173.873,64, (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

R\$ 43.468,41 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) correrão por conta de dotação orçamentaria nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00.1.500.0000 (correspondente ao exercício)

R\$ 130.405,23 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três centavos) correrá por conta de dotação orçamentaria do exercício de 2020

DO PRAZO – O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses

Diante de todo exposto Resolve pela **DISPENSA** do Chamamento Público.


Andrea Dias Lizun
Secretária de Assistência Social

A Escola das
Artes de
Jaguariúna,
apresenta:

05
de
outubro

ESPETÁCULO
BRUXAS

A HISTÓRIA QUE ANTECEDE "O MÁGICO DE OZ"

Sessões de **Sábado,**
às **15h e 19h**

**ENTRADA
GRATUITA!**

Os ingressos poderão ser trocados
por 1 litro de leite na bilheteria do
teatro, 1 hora antes de cada sessão.

Local:

**Teatro
Municipal**

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE TURISMO
E CULTURA



jaguariuna.sp.gov.br

[f](#) /prefeituradejaguariuna

[@](#) /prefeituradejaguariunaoficial

Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até:
12 parcelas: redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguariuna
📱 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis
Programa de
Recuperação Fiscal



PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

Pauta dos Trabalhos da 22ª Sessão Ordinária, de 1º/10/2019

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Eclesiástico – Capítulo 10, versículos de 1 a 5

“Um governante sábio educa seu povo e a autoridade de um homem sensato será estável. Tal o governante do povo, tais serão seus ministros; tal o chefe de uma cidade, tais seus habitantes. Um rei ignorante arruinará seu povo, mas as cidades prosperarão pela sensatez dos chefes. O governo do mundo está nas mãos do Senhor: Ele suscitará na hora certa um governador adequado para ele. O sucesso do homem está nas mãos do Senhor, que investirá o magistrado em sua autoridade.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- Votação das Atas:
- da Sessão Ordinária anterior;
- Da 12ª Sessão Extraordinária, de 18 de setembro de 2019.
- Assinatura da Sessão Solene de Entrega da Medalha de Mérito Esportivo, de 19 de setembro de 2019.
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 0137/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que aprova o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU), dos Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra e Jaguariúna, no âmbito do consórcio CONSAB;

2. Ofício DER nº 0138/2019 encaminhando a Casa Projeto de Complementar que dispõe sobre prorrogação do prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal das Empresas – REFIS Empresas (Lei Complementar Municipal nº 337/2019);

3. Ofício SEGOV nº 00719/2019 dando resposta ao Requerimento nº 138/2019, do Sr. Romilson Nascimento Silva, solicitando informações detalhadas a respeito da transparência, desde custo financeiro aos cofres públicos, até total de pacientes atendidos, com o procedimento adotado pela atual gestão, no tema “Megamutirão de Atendimento Médico;

4. Ofício SEGOV nº 00732/2019 dando resposta ao Requerimento nº 142/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres, solicitando informações do motivo de não ter sido atendido o pedido da Indicação nº 010/2019, sobre recolocação de placa de denominação do Parque Maria Stela Bianco Torres, no

bairro Roseira;

5. Ofício SEGOV nº 00734/2019 dando resposta ao Requerimento nº 146/2019, do Sr. Afonso Lopes da Silva, solicitando informações sobre a existência de Engenheiro de trânsito no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, entre outra questão;

6. Ofício SEGOV nº 00735/2019 dando resposta ao Requerimento nº 143/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres, solicitando informações sobre a retirada do tráfego de caminhões na rua Amoreira (projeto para a retirada, preocupação do Executivo Municipal pra resolver o referido problema, entre outra questão);

7. Ofício SEGOV nº 00739/2019 dando resposta ao Requerimento nº 145/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando informações sobre a previsão da UPA voltar com o atendimento 24h e o funcionamento do Raio X, há meses parado;

8. Ofício SEGOV nº 00741/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs: 187/2019 do Sr. José Muniz e 188/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana;

9. Ofício SEGOV nº 00742/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 149/2019, da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana, solicitando informações sobre o prazo para a entrega de cartões de passe escolar para os alunos da AJJA – Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes;

10. Ofício SEGOV nº 00743/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 150/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Bauru/Jaguariúna informar os motivos que justificam a não entrega de correspondências pelos Correios no Bairro Reserva da Barra, entre outras questões;

11. Ofício SEGOV nº 00744/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 151/2019 do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando informações de quando será enviado a esta Casa, projeto de lei de criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana;

12. Ofício SEGOV nº 00753/2019 dando resposta ao Requerimento nº 149/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana solicitando informações sobre o prazo para a entrega de cartões de passe escolar para os alunos da AJJA – Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes;

13. Ofício SEGOV nº 00757/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 154/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações da resposta do não cumprimento da Indicação nº 156/2019, onde solicita que seja feito o aprofundamento através de escavação, limpeza e o desassoreamento do canal de água pluvial da área verde no bairro Zambom;

14. Ofício SEGOV nº 00758/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 155/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações de quando será feita a iluminação do trecho da SP-95 do bairro Cruzeiro do Sul até o bairro Roseira de Cima;

15. Ofício SEGOV nº 00759/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 156/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre o motivo da fumaça escura que toda a tarde solta na Empresa JBS no bairro Roseira de Cima (com cópia para CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);

16. Ofício SEGOV nº 00760/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 158/2019 do Sr. Cristiano José Cecon solicitando informações às Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda a redução de velocidade dos ônibus que trafegam no bairro Bom Jardim;

17. Ofício SEGOV nº 00761/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 159/2019 do Sr. Cristiano José Cecon solicitando informações da capacidade do Município de atendimento às demandas de distúrbios da mente, como Depressão, Síndrome do Pânico, etc;

18. Ofício SEGOV nº 00762/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs: 189 e 190/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres e 191/2019 do Sr. Cristiano José Cecon;

19. Ofício SEGOV nº 00769/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 152/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando à Empresa Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda, para que possa atender os moradores das imediações da Vila Jorge Zambom com os serviços do transporte público na modalidade interurbano linha Campinas/Jaguariúna, vice-versa, em especial incluindo-se o percurso atual nos trechos dos seguintes logradouros: Avenida Pacífico Moneda e Rua Pedro Lana.

II - Dos Senhores Vereadores:

Projetos:

1. De Lei do Sr. Romilson Nascimento Silva que dispõe sobre a proibição da utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, na forma que especifica e dá outras providências;

2. De Lei do Sr. Romilson Nascimento Silva que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de alunos na rede de ensino no Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

3. De Decreto Legislativo do Sr. Ângelo Roberto Torres que dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior.

Requerimento:

1. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informar a esta Casa de Leis, em havendo a legalidade, qual a possibilidade de encaminhar a proposta para que o pagamento da aposentadoria do servidor pelo Regime Próprio de Previdência (JAGUARPREV), seja devido a contar da data do protocolo do requerimento do interessado, da mesma maneira como acontece na aposentadoria concedida pelo regime geral (INSS);

2. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à Secretaria de Estado da Educação informações se existe previsão de

instalações de Escolas com Cursos Profissionalizantes para poder qualificar nossos munícipes (com cópia para o Executivo Municipal);

3. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à Agência Nacional e Energia Elétrica – ANEEL, fiscalização na CPFL Santa Cruz – Unidade de Jaguariúna, pelo excesso de reclamações da população nos valores cobrados das contas mensais de energia elétrica (com cópia para o Executivo Municipal);

4. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à CPFL Santa Cruz – Unidade de Jaguariúna, informações sobre depois de quanto tempo de atraso nas contas de energia é acionada a cobrança via Cartório (com cópia para o Executivo Municipal);

5. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao PROCON informações sobre quando é cabível o envio de cobranças ao Cartório de Protesto das contas mensais de energia elétrica (com cópia para o Executivo Municipal);

6. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações de quanto o Rodeio de Jaguariúna reverte de impostos para a cidade, entre outra questão;

7. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações se existe desconto da cobrança de energia para alguma camada social da população;

8. Dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Afonso Lopes da Silva solicitando ao Executivo Municipal e à Agência local do SANTANDER informações do motivo do atendimento junto aos caixas convencionais da referida agência ser objeto da obstrução por parte de alguns funcionários, dando como opção os caixas eletrônicos, mesmo em horário de funcionamento normal, entre outras questões;

9. Dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Afonso Lopes da Silva solicitando ao Executivo Municipal informações quanto à revitalização da Praça Mogi Mirim.

Indicações:

1. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal realização de manutenção da via e da infraestrutura do patrimônio histórico denominado “Ponte Pedro Abruhez” (Ponte Vermelha), que e conforme especifica;

2. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal demarcação de solo na Avenida Vincenzo Granguelli, da Escola Primeira Estação até o Supermercado Irmãos Marconato;

3. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal manutenção dos “playgrounds” dos Parques e Praças do Município.

Moções:

1. Dos Srs. Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto e Luiz Carlos de Campos de pesar pelo passamento do Senhor Caetano de Lima Filho, ocorrido em 11 de setembro corrente, aos 61 anos de idade, na cidade de Campinas;

2. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor aos empresários e produtores idealizadores do Centro de Comercialização de Flores Ceafior, bem como aos setores

envolvidos nos trâmites que possibilitaram a viabilização do projeto, onde iniciou suas atividades no último dia 24 de setembro;

3. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor ao Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna pelo desempenho na organização e frequente disponibilidade de cursos livres e gratuitos de curta duração, por meio de parcerias para capacitar as pessoas no desempenho de atividades que servem de estímulo ao empreendedorismo e geração de renda;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres de pesar pelo passamento do Senhor Antonio Ramos Masson, falecido no dia 23 de setembro corrente, aos 80 anos de idade, nesta Cidade;

5. Dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Cristiano José Cecon, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e Tais Camellini Esteves de congratulações e louvor a todos os Vereadores que ocuparam a Presidência desta Casa de Leis no decorrer destes 65 anos de Emancipação de nosso Município;

6. Do Sr. David Hilário Neto de apoio à inclusão da Guarda Municipal de Jaguariúna e de todas as cidades brasileiras, na aposentadoria especial da PEC que modifica o sistema de previdência social (apensa Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de apoio à inclusão na PEC que trata da reforma da Previdência a aposentadoria especial dos Guardas Municipais);

7. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de congratulações e louvor à atual Administração Pública pela inauguração da primeira praça a ser inaugurada, no dia 29 de setembro corrente, no Loteamento Reserva da Barra;

8. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de repúdio à Rede Globo de Televisão pelo vídeo que vem sendo veiculado nos meios de comunicação, intitulado “Meu Corpo, Minhas Regras”, que entre outras coisas, ridicularizam a Encarnação do Verbo e a Mãe de Deus, a Virgem Santíssima;

9. Do Sr. Ângelo Roberto Torres de pesar pelo passamento do Senhor Carlos Roberto Miranda, falecido no dia 29 de setembro corrente, aos 68 anos de idade, nesta Cidade;

III – De Diversos:

1. Ofício nº 092/2019 da Diretora/Presidente da ASAMAS, dando resposta ao Requerimento nº 141/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando à ASAMAS – Associação Santa Maria de Saúde informar qual é o prazo entre a triagem e a consulta do Oftalmologista;

2. Ofício nº 688/2019 – Gab-BR do Deputado Baleia Rossi – Líder do MDB, acusando o recebimento da Moção nº 069/2019 dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cristiano José Cecon, Inalda Lúcio de Barros Santana e Rodrigo da

Silva Blanco de congratulações e Louvor ao Deputado Federal Baleia Rossi, pela apresentação da propositura PEC nº 45, que trata da Reforma Tributária;

3. Ofício PRES 16689/2019 - TS do Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, acusando o recebimento da Moção nº 080/2019 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de congratulações e louvor ao Dia do Corretor de Imóveis, comemorado no dia 27 de agosto do corrente ano;

4. Ofício DO/GLI/DPL 1074/2019 do Diretor de Gestão Operacional da E.M.T.U, dando resposta ao Requerimento nº 122/2019 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando para que a tarifa cobrada dos usuários deste Município, moradores da região do Condomínio Ana Helena, Loteamento Reserva da Barra e Condomínio Lago da Barra, seja tão somente o valor de R\$ 2,50 e não o valor de R\$ 4,90 que se refere ao ônibus da linha Jaguariúna - Santo Antonio de Posse;

5. Convite do Arcebispo Metropolitano de Campinas e Grão-Chanceler da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Sua Excelência Revmo. Dom João Inácio Muller, e o Reitor, Profº Dr. Germano Rigacci Júnior, convidando para o Colóquio “A BELEZA E A DIFÍCIL ARTE DE SER JOVEM HOJE”, a realizar-se nos dias 7 e 8 de outubro de 2019, no Auditório Cardeal Agnelo Rossi, Campus I da PUC – Campinas (confirmar presença até 04 de outubro pelo correio eletrônico dcom.rsvp@puc-campinas.edu.br ou pelo telefone (19) 3343-7666);

6. Ofício nº 2715/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando para conhecimento a Moção nº 09/2019 de autoria de todos os Vereadores daquela Casa de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo – João Doria, para que sejam reavaliados e revistos os valores dos recursos financeiros do DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias ligado à Secretaria de Estado de Turismo, que serão repassados ao Município de Serra Negra/SP nos exercícios de 2019/2020;

7. Ofício nº 3131/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando para conhecimento a Moção nº 10/2019 de autoria de todos os Vereadores daquela Casa de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo – João Doria, às Secretarias de Estado, órgãos e demais setores públicos competentes, para que sejam urgentemente reavaliados e revistos os critérios para determinar a quantidade de vacinas antirrábicas para animais de pequeno porte (cães e gatos) que o Centro de Distribuição Logístico do Estado de São Paulo vem encaminhando aos municípios e aquela Cidade;

8. Requerimento nº 1582 de 2019 do Deputado Altair Moraes, parabenizando Jaguariúna pelo aniversário de emancipação político administrativa, comemorado no dia 12 de setembro p.p;

9. Requerimento nº 1588 de 2019 do Deputado Adalberto Freitas, parabenizando Jaguariúna pelo aniversário de emancipação político administrativa, comemorado no dia 12 de setembro p.p;

10. OF-PRES-CIRC – 16832/2019-SGC do Presidente do

Conselho Regional de Corretores de Imóveis, parabenizando Jaguariúna pelo aniversário de emancipação político administrativa comemorado, no dia 12 de setembro p.p.

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informar a esta Casa de Leis, em havendo a legalidade, qual a possibilidade de encaminhar a proposta para que o pagamento da aposentadoria do servidor pelo Regime Próprio de Previdência (JAGUARPREV), seja devido a contar da data do protocolo do requerimento do interessado, da mesma maneira como acontece na aposentadoria concedida pelo regime geral (INSS);

2. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à Secretaria de Estado da Educação informações se existe previsão de instalações de Escolas com Cursos Profissionalizantes para poder qualificar nossos munícipes (com cópia para o Executivo Municipal);

3. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fiscalização na CPFL Santa Cruz – Unidade de Jaguariúna, pelo excesso de reclamações da população nos valores cobrados das contas mensais de energia elétrica (com cópia para o Executivo Municipal);

4. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à CPFL Santa Cruz – Unidade de Jaguariúna, informações sobre depois de quanto tempo de atraso nas contas de energia é acionada a cobrança via Cartório (com cópia para o Executivo Municipal);

5. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao PROCON informações sobre quando é cabível o envio de cobranças ao Cartório de Protesto das contas mensais de energia elétrica (com cópia para o Executivo Municipal);

6. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações de quanto o Rodeio de Jaguariúna reverte de impostos para a cidade, entre outra questão;

7. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações se existe desconto da cobrança de energia para alguma camada social da população;

8. Requerimento dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Afonso Lopes da Silva solicitando ao Executivo Municipal e à Agência local do SANTANDER informações do motivo do atendimento junto aos caixas convencionais da referida agência ser objeto da obstrução por parte de alguns funcionários, dando como opção os caixas eletrônicos, mesmo em horário de funcionamento normal, entre outras questões;

9. Requerimento dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Afonso Lopes da Silva solicitando ao Executivo Municipal informações quanto à revitalização da Praça Mogi Mirim;

10. Moção dos Srs. Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto e Luiz Carlos de Campos de pesar pelo passamento do Senhor Caetano de Lima Filho, ocorrido em 11 de setembro corrente, aos 61 anos de idade, na cidade de Campinas;

11. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor aos empresários e produtores idealizadores do Centro de Comercialização de Flores Ceafior, bem como aos setores envolvidos nos trâmites que possibilitaram a viabilização do projeto, onde iniciou suas atividades no último dia 24 de setembro;

12. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor ao Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna pelo desempenho na organização e frequente disponibilidade de cursos livres e gratuitos de curta duração, por meio de parcerias para capacitar as pessoas no desempenho de atividades que servem de estímulo ao empreendedorismo e geração de renda;

13. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres de pesar pelo passamento do Senhor Antonio Ramos Masson, falecido no dia 23 de setembro corrente, aos 80 anos de idade, nesta Cidade;

14. Moção dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Cristiano José Cecon, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e Tais Camellini Esteves de congratulações e louvor a todos os Vereadores que ocuparam a Presidência desta Casa de Leis no decorrer destes 65 anos de Emancipação de nosso Município;

15. Moção do Sr. David Hilário Neto de apoio à inclusão da Guarda Municipal de Jaguariúna e de todas as cidades brasileiras, na aposentadoria especial da PEC que modifica o sistema de previdência social (apensa Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de apoio à inclusão na PEC que trata da reforma da Previdência a aposentadoria especial dos Guardas Municipais);

16. Moção do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de congratulações e louvor à atual Administração Pública pela inauguração da primeira praça a ser inaugurada, no dia 29 de setembro corrente, no Loteamento Reserva da Barra;

17. Moção do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de repúdio à Rede Globo de Televisão pelo vídeo que vem sendo veiculado nos meios de comunicação, intitulado “Meu Corpo, Minhas Regras”, que entre outras coisas, ridicularizam a Encarnação do Verbo e a Mãe de Deus, a Virgem Santíssima;

18. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres de pesar pelo passamento do Senhor Carlos Roberto Miranda, falecido no dia 29 de setembro corrente, aos 68 anos de idade, nesta Cidade.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição

em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

1. Projeto de Resolução nº 010/2019 da Mesa da Câmara Municipal, que regulamenta a readaptação de servidor público da Câmara Municipal de Jaguariúna e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art . 49 , “a”, § 1º, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”))

2. Projeto de Resolução nº 011/2019 da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a substituição dos anexos I, II, III e IV da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art . 50, , § 1º, III, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”))

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar 015/2019 do Executivo Municipal, que substitui os Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário). (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art . 50, § 1º, III, do R.I. cc art. 42 da LOM).

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”))

2. Projeto de Lei 067/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Feira Noturna de Jaguariúna e autorização para permissão de uso de áreas e espaços

públicos. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, “a” § 1º, do R.I.).

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”))

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 8 de outubro de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 30 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 206

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2019-2020)

Regulamenta a READAPTAÇÃO de servidor público da Câmara Municipal de Jaguariúna, e dá outras providências.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O servidor público da Câmara Municipal que, em razão de Laudo Médico, apresentar limitação permanente em sua capacidade física ou mental, será readaptado para novas funções distintas daquelas do cargo originário, com atribuições e responsabilidades compatíveis com sua capacidade.

§ 1º É vedado procedimento de readaptação se a limitação for temporária e reversível.

Art. 2º. Nos casos em que o servidor apresentar limitação temporária e reversível, em razão de Laudo Médico, poderá ser concedida a restrição de função na forma do disposto nesta Resolução, permanecendo o servidor no cargo de origem.

Art. 3º. A readaptação ou restrição na função não acarretarão diminuição ou aumento de vencimentos, tampouco impedimento ou limitação do exercício de direitos na forma e condições previstas pela legislação pertinente.

Art. 4º. A readaptação poderá ser concedida em caráter permanente e a restrição de função em caráter temporário.

Parágrafo único. A readaptação e a restrição de função serão periodicamente reavaliadas, podendo ser cessadas, prorrogadas ou transformadas em caráter permanente, em razão de Laudo Médico.

Art. 5º. Ao servidor readaptado serão atribuídas funções que guardem afinidade com o seu cargo ou função, respeitada a habilidade exigida, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos e a manifestação através de Laudo Médico sobre as limitações.

Art. 6º A restrição de função poderá ser concedida quando houver laudo estabelecendo limitação parcial das atividades que compõe o núcleo de atribuições do cargo originário.

Art. 7º Se o servidor apresentar incapacidade permanente para o exercício de qualquer cargo na Câmara Municipal de Jaguariúna, o servidor será encaminhado ao Instituto de Previdência para realização de perícia para análise de aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Do Laudo Médico expedido para fins de readaptação ou restrição de função, deverão constar os seguintes dados:

I- Se o comprometimento à saúde é parcial e permanente ou parcial e temporário;

II- Relação das atribuições do cargo ou da função ocupados, que o servidor não poderá desempenhar;

III- Descrição pormenorizada das atividades que o servidor está apto a exercer;

IV- As condições físicas e ambientais gerais do trabalho nas quais o servidor poderá exercer suas atividades;

V- Se a concessão é em caráter permanente ou temporário, bem como o prazo concedido e o período que deve ser reavaliado;

§1º O Laudo de Readaptação ou de Restrição de função deverá ser encaminhado à Comissão de Readaptação e à Diretoria na qual o servidor periciado estiver lotado, para reaproveitamento ou recuperação, na forma da regulamentação.

§2º Após a finalização do processo, deverá ser elaborada a portaria de readaptação ou restrição, contendo o nome do servidor, matrícula e o número do processo que originou a readaptação.

Art. 9º O servidor readaptado deverá assumir suas novas funções no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da intimação pessoal, sob pena de infração disciplinar.

Art. 10. O servidor com restrição de funções deverá assumir suas novas funções no dia seguinte ao da intimação pessoal.

Art. 11. Quando não mais subsistirem os fundamentos médicos que determinaram a readaptação ou restrição de função, deverá ser reavaliado o retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo ou da função anteriormente ocupados, por indicação:

I-de médico do Trabalho, através de laudo médico;

II-da Comissão de Readaptação;

III-pelo próprio servidor.

§1º A indicação de que trata este artigo deverá ser autuada nos mesmos moldes da readaptação.

§ 2º Na hipótese de ser acolhida a proposta a que se refere este artigo, o servidor será intimado para retorno às suas funções originais.

§3º Do laudo emitido pelo Médico do Trabalho, deverá constar a insubsistência das limitações físicas ou psíquicas antes apresentadas pelo servidor, bem como, sua capacidade total ou parcial para o exercício das atribuições do cargo ou função anteriormente ocupados.

§4º Nos casos de alteração de função, a p ó s despacho da Comissão de Readaptação, autorizando o retorno do servidor à função anteriormente desempenhada, deverá ser elaborada a portaria de retorno às funções originais.

§5º É necessário informar previamente e dar ciência da transferência para o Departamento que receber o servidor readaptado, se diferente do Departamento de lotação original do servidor.

Art. 12. Fica criada a Comissão de Readaptação, cujas atribuições serão de acompanhar e auxiliar a readaptação no Poder Legislativo, nomeada por portaria e formada pelos seguintes membros:

I- 01(um) representante do Departamento Financeiro (Recursos Humanos);

II- 01(um) representante do Departamento de origem do servidor;

III- 01 (um) representante do Departamento Jurídico.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de outubro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 207

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2019-2020)

Dispõe sobre a substituição dos Anexos I, II, III e IV, da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 203 de 17 de abril de 2019; nº 190 de 14 de março de 2018; nº 181 de 09 de agosto de 2017; nº 172 de 25 de junho de 2015; nº 164 de 31 de

dezembro de 2012; nº 158 de 16 de fevereiro de 2011; nº 154 de 19 de maio de 2010; nº 151 de 21 de outubro de 2009; nº 143 de 04 de junho de 2008; nº 134 de 19 de setembro de 2007; nº 129 de 09 de março de 2007; nº 128 de 15 dezembro de 2006 e nº 126 de 29 de setembro de 2006, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º O anexo II, da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 190 de 14 de março de 2018; nº 189 de 13 de dezembro 2017; nº 176 de 22 de junho de 2016; nº 172 de 25 de junho de 2015; nº 164 de 31 de dezembro de 2012; nº 151 de 21 de outubro de 2009; nº 134 de 19 de setembro de 2007; nº 128 de 15 de dezembro de 2006; nº 126 de 29 de setembro de 2006; fica substituído pelo Anexo II que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 3º O anexo III, da Resolução nº 103 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 203 de 17 de abril de 2019 e nº 190 de 14 de março de 2018, fica substituído pelo Anexo III que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 4º O anexo IV, da Resolução nº 103 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 190 de 14 de março de 2018; nº 189 de 13 de dezembro de 2017; nº 181 de 09 de agosto de 2017; nº 172 de 25 de junho de 2015; nº 158 de 16 fevereiro de 2011; nº 154 de 19 de maio de 2010; nº 151 de 21 de outubro de 2009; nº 134 de 19 de setembro de 2007; nº 129 de 09 de março de 2007 e nº 126 de 29 de setembro de 2006; fica substituído pelo Anexo IV que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de outubro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<u>DIRETORIA GERAL</u>				
K	1	Diretor Geral	I	7.104,77
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.544,38
H	1	Técnico Legislativo	II	4.974,00
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.660,92
F	2	Controlador de Expediente	II	4.153,83
<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>				
J	1	Diretor Administrativo e Financeiro	I	5.966,42
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.452,80
D	2	Técnico em Informática	II	2.452,80
		Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual		5.756,33
I	1	Coordenador Administrativo. e Financeiro	II	5.756,33
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.252,37
B	2	Recepcionista	II	2.328,15
B	2	Motorista	II	2.328,15
A	1	Assistente Administrativo	II	1.904,53
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	5.638,01
J	1	Diretor Financeiro – Relotado (*)	III	5.638,01
G	2	Advogado	II	4.544,38
<u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO</u>				
J	1	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio	I	5.966,42
F	2	Controlador Patrimônio e Compras	II	4.153,81
C	2	Servente Contínuo (*)	II	2.328,15
<u>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</u>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
K	1	Diretor de Secretaria	(*)III Inativo	7.104,76



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

J	1	Diretor Financeiro	(*) III	5.966,42
J	1	Diretor de Secretaria	(*) II	5.966,42

(*) Cargos que serão extintos após a vacância.

QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		1.867,50
	1	Presidente da Comissão de Licitação		518,75
	2	Membros da Comissão de Licitação		259,37
	1	Controlador Interno		1.245,00
	1	Ouvidor		622,50



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO II

Quantidade	Denominação de Empregos Públicos	Grau de Escolaridade	Forma de Provimento	Observação
2	Servente Contínuo	Ensino Médio Completo	Concurso Público	
4	Vigilante Patrimonial	Ensino Médio Completo	Concurso Público	
2	Motorista	Ensino Médio Completo	Concurso Público	
2	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Concurso Público	
1	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Concurso Público	
13	Assessor Parlamentar	Superior Completo	Em Comissão	Excepcionalmente até o final da legislatura 2017/2020, será admitido o requisito para nomeação cursando nível superior
2	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico de Contabilidade	Concurso Público	- Registro no CRC/SP
2	Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática	Concurso Público	
1	Técnico Legislativo	Cursando nível superior	Concurso Público	
2	Controlador de Expediente	Cursando nível superior	Concurso Público	- Administração e Secretariado
2	Controlador de Patrimônio e Compras	Cursando nível superior	Concurso Público	Administração/Direito/Ciências Contábeis/Economia
1	Assessor de Imprensa	Superior Completo	Em comissão	- Jornalismo e Registro no MTB
	Diretor Financeiro*	Superior Completo	-----	
	Diretor de Secretaria*	Superior Completo	-----	
1	Diretor Jurídico	Superior Completo	Em Comissão	- Registro na OAB/SP.
2	Advogado	Superior Completo	Concurso Público	- Registro na OAB/SP

* Cargos que serão extintos após a vacância.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

FUNÇÕES EM CONFIANÇA

Quantidade	Nome da Função	Grau Escolaridade	Forma de Provimento	Observação
1	Diretor Geral	Superior Completo	Em confiança – servidor concursado	- Graduação
1	Diretor Administrativo e Financeiro	Superior completo	Em confiança – servidor concursado	- Ciências Contábeis e registro no CRC/SP
1	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio	Superior Completo	Em confiança – servidor concursado	Administração/Direito/Ciências Contábeis/Economia/Gestão Pública
1	Coordenador Adm. e Financeiro	Cursando nível superior	Em confiança – servidor efetivo	- Registro no CRC/SP
1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	Curso Técnico em Informática	Em confiança – servidor efetivo	

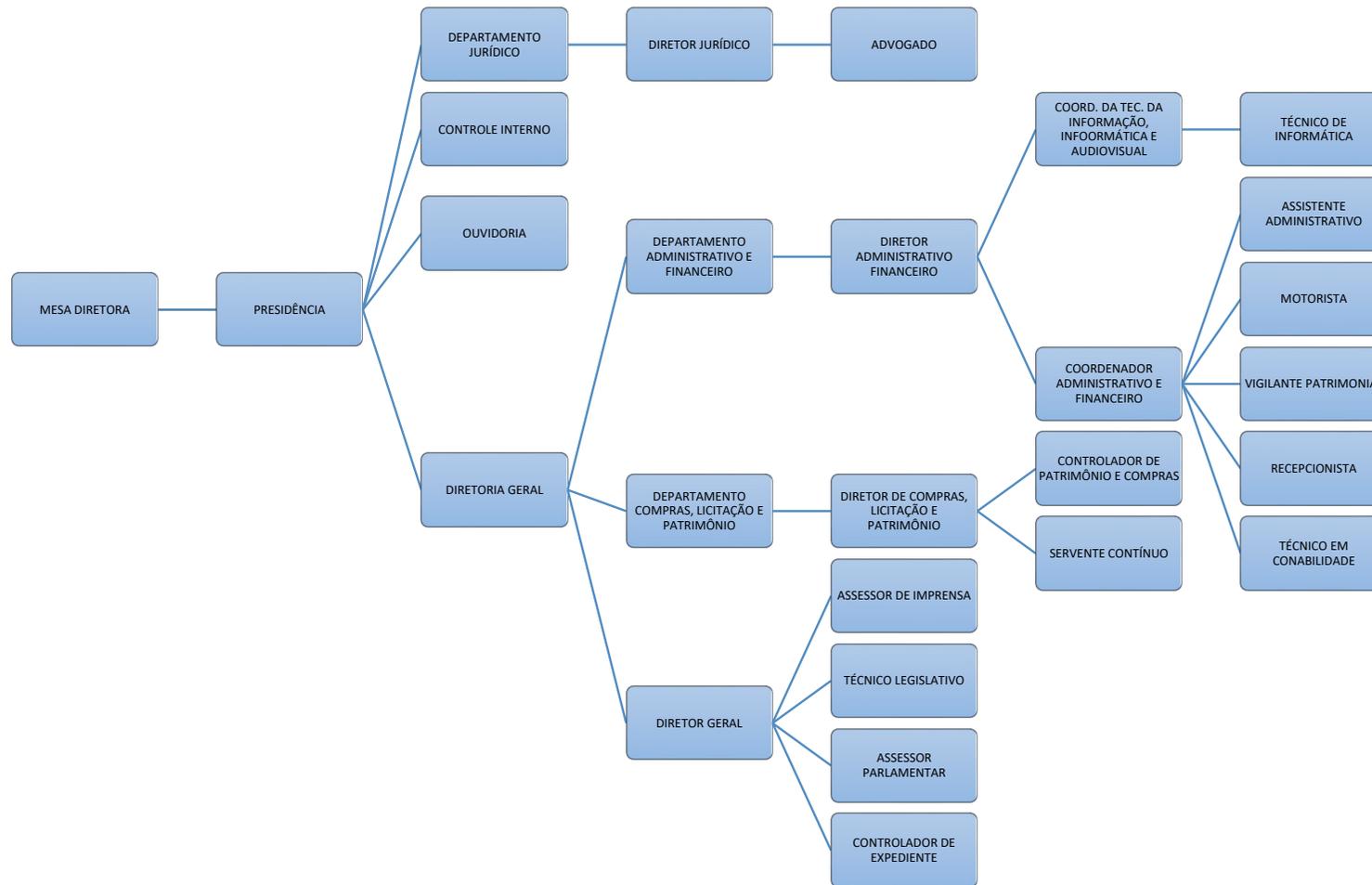


Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO III

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS E EMPREGOS

DIRETORIA GERAL

DIRETOR GERAL

- a) Organizar, orientar e dirigir a execução da política administrativa da Câmara;
- b) Traçar diretrizes adequadas às normas legais e regulamentares e às deliberações da Presidência da Câmara, indispensáveis e necessárias ao correto e pleno exercício das funções delegadas aos servidores e/ou aos profissionais envolvidos no funcionamento da Câmara;
- c) Supervisionar e dirigir a elaboração dos projetos e programas de racionalização e modernização de todas as atividades operacionais da Câmara;
- d) Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificações existentes;
- e) Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários;
- f) Encaminhar à Presidência da Câmara a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;
- g) Determinar a preparação de proposições, editais, convites, ofícios e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;
- i) Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, atas, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara;
- j) Promover e acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis e documentos de teor administrativo da Câmara;
- k) Promover e orientar os serviços de conservação, interna e externa, do prédio, móveis, instalações, máquinas e equipamentos da Câmara;
- l) Promover e supervisionar as atividades relativas aos veículos da Câmara, bem como acompanhar os serviços de vigilância, monitoramento, limpeza, zeladoria, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos, selos postais, fax e telefonia da Câmara;
- m) Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades do Legislativo Municipal;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- n) Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental baixando, conforme o caso, instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;
- o) Exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR DE IMPRENSA

- a) Veicular matérias relativas à Câmara Municipal junto aos meios de comunicação social;
- b) Manter contatos com o órgão oficial da Câmara Municipal para publicação de matérias e atos oficiais;
- c) Elaborar resenhas para publicação em jornais e/ou outros meios de comunicação; outras atividades correlatas e pertinentes ao cargo.

TÉCNICO LEGISLATIVO

- a) Oferecer consultoria e esclarecimentos a todos os assessores parlamentares em relação aos trâmites administrativos, legislativos e estruturais da Câmara Municipal de Jaguariúna;
- b) Efetuar a interligação entre os assessores parlamentares e os departamentos da Câmara Municipal de Jaguariúna.
- c) dirigir toda documentação encaminhada pela Presidência e pelo Diretor Geral, tratando de seu adequado arquivo, em computadores, em fichas e em livros, cuidando de seu devido encaminhamento, nos prazos legais;
- d) elaborar os termos de abertura e de conclusão dos livros, encaminhando-os para assinatura e rubrica da Presidência;
- e) preparar a ordem do dia, de acordo com a minuta, que for apresentada pelo Diretor da Secretaria, registrando-a devidamente.
- f) lançar os despachos em todas as proposições, de acordo com o deliberado pelo plenário, para que o Presidente aponha a sua assinatura; manter em arquivo as emendas e substitutivos apresentados, procedendo a sua juntada aos respectivos processos na oportunidade regimental;
- g) preparar os autógrafos das leis decretadas pela Câmara para remessa ao Executivo;
- h) proceder a revisão das leis publicadas, a vista dos respectivos autógrafos;
- i) preparar os processos da Câmara, processos internos e promulgados pela Câmara;
- j) fazer entrega, mediante carga, ofícios Presidentes das Comissões Permanentes e Especiais, dos processos, que a cada uma foi encaminhado;
- k) prestar assistência ao Presidente, submetendo-lhe a matéria a ser discutida e votada;
- l) garantir ao Presidente e aos demais Membros da Mesa, o apoio necessário ao desempenho de suas funções;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- m) supervisionar o protocolo de todos os documentos encaminhados ao Legislativo, dando o devido encaminhamento aos mesmos, bem como protocolar as proposições dos Vereadores e quando for o caso, suas retiradas;
- n) coordenar o quadro de afixação de Atos e Documentos da Câmara, zelando pela sua adequada colocação e conservação, bem como prazos e demais exigências legais;
- o) executar outros serviços, que lhes for determinado pelo Diretor da Secretaria
- p) Outras atividades correlatas e pertinentes ao cargo.

CONTROLADOR DE EXPEDIENTE

- a) responsável pela revisão de toda a matéria que será objeto das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) oferecer suporte no atendimento aos Vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Jaguariúna em relação aos serviços da Secretaria e informações da legislação municipal;
- c) oferecer consultoria e esclarecimentos a todos os assessores parlamentares em relação aos trâmites administrativos, legislativos e estruturais da Câmara Municipal de Jaguariúna;
- d) efetuar a interligação entre os assessores parlamentares e os departamentos da Câmara Municipal;
- e) elaborar proposições (Indicações, Requerimentos e Moções) dos Senhores Vereadores;
- f) elaborar ofícios;
- g) elaborar a pauta das Sessões;
- h) redigir as Atas das Sessões;
- i) auxiliar as Sessões da Câmara Mirim;
- j) elaborar as proposições dos Vereadores Mirins (Indicações, Requerimentos e Moções);
- l) assessorar os Vereadores nas Sessões Legislativas;
- m) organizar os documentos da Secretaria; (Resoluções, Portarias, Decretos, Indicações, Requerimentos, Moções, Leis);
- n) efetuar registros de protocolos de entrada e saída;
- o) receber e despachar correspondências oficiais;
- p) organizar as Audiências Públicas (envio de ofício ao Secretário de Finanças; ao Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para convocação da referida Audiência);
- q) elaborar e publicar Editais para a realização da Audiência Pública;
- r) elaborar convites às Autoridades, Secretários, Presidentes de Associações de Bairros, e a população em geral;
- s) outras atividades correlatas e pertinentes ao cargo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ASSESSOR PARLAMENTAR

- a) assessorar o vereador no âmbito das comissões e das sessões plenárias;
- b) elaborar proposições, projetos e ofícios;
- c) realizar pesquisas e estudos, preparar monografias, relatórios e demais expedientes relacionados à atividade legislativa;
- d) coligir legislação e documentos de interesse da atividade parlamentar;
- e) preparar matérias referentes a pronunciamentos e proposições do vereador;
- f) registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o vereador;
- g) acompanhar e informar ao vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação no Legislativo;
- h) incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;
- i) preparar regularmente sinopse das matérias de interesse da atividade parlamentar, publicadas nos principais órgãos de imprensa;
- f) exercer outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- a) desenvolver todas as atividades da contabilidade, encaminhando ao Presidente os documentos devidos, dentro da ordem e da legalidade, sempre de acordo com as normas legais vigentes, em especial as da contabilidade e as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- b) fornecer dados para a elaboração da proposta de Plano Plurianual de Investimentos, de Leis de Diretrizes, e dos Orçamentos, dentro das prioridades estabelecidas pela Câmara, controlando suas execuções e informando as providências a serem adotadas pela Mesa Diretora e pela Presidência;
- c) manter atualizada a relação financeira de bens patrimoniais da Câmara, bem como sua depreciação;
- d) zelar pela correta apresentação de notas fiscais e demais documentos contábeis por parte dos fornecedores de materiais e prestadores de serviços, conferindo-os;
- e) elaborar os empenhos, os balancetes mensais e as prestações de contas dos exercícios findos, encaminhando-os à Presidência, após verificação de sua ordem e legalidade e estando de acordo;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- f) promover os contatos com o Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos fiscalizadores, levando os dados e os documentos comprobatórios exigíveis para encaminhamento, para adequada prestação de contas;
- g) tomar todas as providências necessárias para a contratação e demissão de pessoal;
- h) manter controle de frequência dos servidores;
- i) manter atualizado os prontuários dos servidores, bem como as correspondentes anotações na CTPS de cada um deles;
- j) propor à Mesa, programa de capacitação profissional, racionalização e organização dos serviços.

DIRETOR FINANCEIRO

- a) desenvolver todas as atividades da contabilidade, encaminhando ao Presidente os documentos devidos, dentro da ordem e da legalidade, sempre de acordo com as normas legais vigentes, em especial as da contabilidade e as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- b) fornecer dados para a elaboração da proposta de Plano Plurianual de Investimentos, de Leis de Diretrizes, e dos Orçamentos, dentro das prioridades estabelecidas pela Câmara, controlando suas execuções e informando as providências a serem adotadas pela Mesa Diretora e pela Presidência;
- c) manter atualizada a relação de bens patrimoniais da Câmara;
- d) tomar as providências necessárias para dar o suporte necessário para a Comissão Permanente de Licitação exercer suas atribuições;
- e) encaminhar e efetivar todos os procedimentos atinentes aos processos de compras e pagamentos;
- f) zelar pela correta apresentação de notas fiscais e demais documentos contábeis por parte dos fornecedores de materiais e prestadores de serviços, conferindo-os;
- g) elaborar os empenhos, os balancetes mensais e as prestações de contas dos exercícios findos, encaminhando-os à Presidência, após verificação de sua ordem e legalidade e estando de acordo;
- h) promover os contatos com o Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos fiscalizadores, levando os dados e os documentos comprobatórios exigíveis para encaminhamento, para adequada prestação de contas;
- i) tomar todas as providências necessárias para a contratação e demissão de pessoal;
- j) manter controle de frequência dos servidores;
- k) manter atualizado os prontuários dos servidores, bem como as correspondentes anotações na CTPS de cada um deles;
- l) propor à Mesa, programa de capacitação profissional, racionalização e organização dos serviços.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- a) auxiliar diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento em todas as suas funções especialmente lhe prestando assessoria e consultoria, através da emissão de pareceres;
- b) orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;
- c) avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento e sua execução;
- d) verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens ou valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens ou materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara Municipal;
- e) exercer o controle das operações de crédito, bem como dos direitos e haveres da Câmara;
- f) tomar as contas dos responsáveis por bens ou valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;
- g) supervisionar as atividades da contabilidade, principalmente, em relação às exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- h) emitir relatórios periódicos e por ocasião do encerramento do exercício, sobre a fiscalização das contas e do balanço geral da Câmara Municipal, e nos casos de inserções, verificação e tomada de contas;
- i) Supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da L.C. 101/2000;
- j) zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos;
- k) controlar os limites para a inserção de despesas em restos a pagar;
- l) efetuar o controle da destinação dos recursos repassados;
- m) zelar pela correta apresentação ao Diretor do Departamento de notas fiscais e demais documentos contábeis por parte dos fornecedores de materiais e prestadores de serviços;
- n) verificar os empenhos, os balancetes mensais e as prestações de contas dos exercícios findos, encaminhando-os à Diretoria;
- o) verificar a regularidade e legalidade de contratação e demissão de pessoal;
- p) assessorar a confecção do prontuários dos servidores, bem como as correspondentes anotações na CTPS de cada um deles;
- q) supervisionar o funcionamento e a efetividade dos serviços prestados pelos funcionários, fiscalizando a assiduidade e o bom comportamento, através de informações prestadas pelo Chefe de Departamento Pessoal e fiscalização do cartão de pontos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL

- a) Atuar no planejamento estratégico e operacional da Câmara, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação;
- b) Coordenar e executar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar-lhes a manutenção;
- c) Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
- d) Responsabilizar-se pela gestão, manutenção e execução da política de segurança da informação, informática, rede de computadores, demais equipamentos eletrônicos, site oficial da Câmara Municipal, sistema audiovisual, transmissão via internet, dentre outros;
- e) Supervisionar e executar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação, informática e audiovisual;
- f) Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática, assegurando constantemente a qualidade e o perfeito funcionamento dos hardwares e softwares, através de adequado planejamento, organização e controle das soluções de TI e suprimento das necessidades gerais da empresa;
- g) Solicitar a contratação de sistemas e serviços de desenvolvimento de sistemas no âmbito da empresa/órgão e gerenciar a qualidade desses serviços;
- h) Efetuar a manutenção dos sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados, mantendo atualizada a documentação pertinente;
- i) Identificar as necessidades e implementar os sistemas computacionais necessários à operação e ao desenvolvimento Câmara Municipal;
- j) Gerenciar, implantar, executar, operar e prestar suporte aos Sistemas de Informação, bem como capacitar os usuários no uso dos sistemas;
- k) Manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;
- l) Prover a integração dos Sistemas de Informação;
- m) Solicitar a contratação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Câmara Municipal e gerenciar a qualidade desses serviços;
- n) Efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI;
- o) Identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI para o desenvolvimento da Câmara Municipal;
- p) Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TI;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- q) Manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
- r) Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários de TI;
- s) Garantir a disponibilidade dos equipamentos e recursos de TI, sistemas operacionais e o acesso ao site da Câmara Municipal, executando, operando e coordenando o pessoal interno de TI ou terceirizados de serviços;
- t) Coordenar, acompanhar e operar a execução dos serviços realizados pela equipe de TI ou terceirizados;
- u) Promover, orientar e acompanhar, no que se refere à TI, a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação;
- v) Prover ambiente computacional adequado para desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso de serviços e soluções de TI;
- w) Coordenar, executar e operar os meios necessários para implantação, manutenção e abastecimento de informações do Site Oficial da Câmara Municipal, observadas as legislações pertinentes;
- x) Promover, orientar, acompanhar e operar o sistema de transmissão de dados pela rede mundial de computadores no que tange as funções de TV Web, Transmissão das Sessões e afins, dentre outras tarefas correlatas;
- y) Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- a) executa e organiza trabalhos inerentes à contabilidade;
- b) realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- a) instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- b) organizar e controlar os materiais necessários para execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.
- c) operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- d) interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- e) notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- f) executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- g) executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- h) administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- i) executar o controle de fluxos de atividades, preparando o acompanhamento da fase de processamento de redes de computadores;
- j) participar de programa de treinamento, quando convocado;
- k) controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- l) auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- m) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VIGILANTE PATRIMONIAL

- a) zelar pela conservação e segurança do prédio da Câmara Municipal;
- b) zelar pela segurança dos móveis e equipamentos da Câmara Municipal;
- c) executar a ronda nas dependências da Câmara Municipal, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, adotando as providências necessárias no sentido de evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e a ocorrência de outras anormalidades;
- d) observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que estranhos ou não autorizados/identificados possam causar transtornos e tumultos;
- e) atender pessoas e fornecer informações, facilitando o acesso de qualquer cidadão às sessões plenárias.
- f) colaborar com os demais servidores;
- g) outras atividades correlatas e pertinentes à função.

SERVENTE CONTÍNUO

- a) cuidar da estrutura física no que diz respeito à limpeza, higiene e bem estar da Câmara Municipal de Jaguariúna, mantendo todos os ambientes em perfeito estado de funcionamento;
- b) fazer a limpeza das dependências da Câmara, inclusive móveis e utensílios, zelando pelos equipamentos dos quais utiliza e por todo o patrimônio aos seus cuidados;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- c) cuidar da manutenção e asseio da cozinha e da despensa, bem como zelar pela manutenção dos mantimentos e equipamentos sob sua guarda;
- d) colaborar com os demais servidores;
- e) realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalho e supervisão, relacionados com a conservação, zelo e segurança dos prédios públicos e patrimônio público municipal;
- f) preparar café e outros para os Vereadores, Presidente, diretores e funcionários;
- g) efetuar serviços gerais de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Jaguariúna e banheiros e pisos de todas as dependências e outros locais fora dos prédios;
- h) solicitar materiais de consumo para ser desenvolvido os seus trabalhos;
- i) verificar se os banheiros possuem papel higiênico e porta sabonetes;
- j) limpar portas e vidros, soleiras de portas e janelas;
- k) verificar se janelas e portas estão devidamente fechadas no final do expediente dos setores;
- l) manter o controle de estoque dos produtos de limpeza e higiene.
- m) outras atividades correlatas e pertinentes à função.

RECEPCIONISTA

- a) atender o cidadão, identificando e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu encaminhamento;
- b) atender chamadas telefônicas, manipulando telefones, para prestar informações e anotar recados;
- c) registrar os atendimentos, anotando os dados pessoais e comerciais do cidadão para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- d) receber a correspondência endereçada à Câmara Municipal e aos empregados, registrando-os, para possibilitar sua correta distribuição;
- e) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

- a) dirigir o automóvel da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- b) transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- c) observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como fazer pequenos reparos de urgência;
- d) manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- e) anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- f) recolher o veículo à garagem da Câmara após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- g) executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- a) prestar assistência à unidade de atuação;
- b) controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas;
- c) colaborar com os demais servidores;
- d) outras atividades correlatas e pertinentes ao cargo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DIRETOR JURÍDICO

- a) Fazer cumprir o regimento e as resoluções da Câmara na parte diferente a esfera de ação do respectivo departamento, assinando com o Presidente da Câmara as portarias, ordens de serviços e editais;
- b) Corresponder-se com as diversas repartições públicas sobre assuntos atinentes às suas atribuições;
- c) Emitir pareceres a respeito da legalidade de proposituras, auxiliando o trabalho das Comissões;
- d) Defender a Câmara Municipal, a Mesa da Diretoria, ou qualquer das Comissões da Casa em ações judiciais;
- e) Emitir parecer jurídico a respeito de qualquer procedimento administrativo em andamento na Casa, e sempre que solicitado por qualquer vereador;
- f) Orientar à Presidência, à Mesa e aos demais vereadores, com relação ao cumprimento do Regimento Interno e Resolução, no desenvolvimento das sessões, das audiências e da tribuna livre;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das normas regimentais e da legislação vigente.

ADVOGADO

- a) em conjunto com o Diretor Jurídico emitir pareceres a respeito da legalidade de proposituras, auxiliando o trabalho das Comissões;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- b) defender a Câmara Municipal, a Mesa Diretora, ou quaisquer das Comissões da Casa em ações judiciais;
- c) acompanhar as sessões da Câmara no sentido de oferecer o suporte jurídico necessário.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

- a) planejar, supervisionar, confeccionar e realizar o preparo da licitação, os processos licitatórios e as compras diretas;
- b) dar suporte à Presidência no planejamento anual das compras, contratações e orçamentos, elaborando projeto com as especificações do objeto, condições de fornecimento e orientações relativas a prazos, procedimentos e estratégias a serem adotadas;
- c) realizar a confecção, a elaboração dos contratos administrativos, gerenciar e manter o controle dos contratos, bem como atentar para os seus prazos de vencimento, elaborando aditamentos, revisões ou reajustes;
- d) orientar os prepostos na administração dos serviços contratados;
- e) confeccionar e publicar os editais de licitação;
- f) responsável por todas as compras necessárias para o bom andamento do Poder Legislativo, através das solicitações dos respectivos departamentos, realizando e confeccionando o memorial descritivo, e os processos de licitações e orçamentos, e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
- g) elaborar e confeccionar os contratos, aditamentos, minuta de edital e montagem do processo licitatório desde a abertura até seu encerramento, fornecendo o suporte técnico necessário à Comissão de Licitação;
- h) responsável pelo patrimônio físico/estrutural da Câmara Municipal, principalmente, na sua manutenção e conservação;
- i) responsável pelo controle do material de expediente e escritório;
- j) fiscalizar o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento e manutenção de veículos e obras;
- k) outras atribuições correlatas ao cargo.

CONTROLADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

- a) responsável pelo patrimônio físico/estrutural da Câmara Municipal, principalmente, na sua manutenção e conservação;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- b) realizar todas as compras necessárias para o bom andamento da Câmara Municipal de Jaguariúna, através das solicitações dos respectivos departamentos, realizando os processos de licitações, quando necessários;
- c) auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração de minuta de edital e montagem do processo licitatório desde a abertura até seu encerramento e pagamento;
- d) responsável pela realização de orçamentos e aquisição dos mesmos, tendo experiência na realização da pesquisa de preço e produto, sabendo dessa forma administrar os gastos;



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

ESCOLA Amigo

E.M. "Cel. Amâncio Bueno"

05/10/19 | das 8h00
sábado | às 12h00

★ ★ ★
APRESENTAÇÕES E ATRAÇÕES

- APRESENTAÇÃO DOS NOSSO ALUNOS
- ENCONTRO DE FAZENDEIROS (9º ANOS)
 - TOURO MECÂNICO • ROLETA
 - CARICATURA • NUTRIÇÃO

GRATUITO

- CORTE DE CABELO MASC. E FEM.
- DESINGER DE SOBRANCELHAS
- MAQUIAGEM CUIDADOS C/ A PELE
- MASSAGEM • TOBOGÃ E CAMA ELÁSTICA

VENDEREMOS

- BOLO NO POTE
- PASTEL DE CARNE E QUEIJO
- SORVETES • REFRIGERANTES
- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (BAZAR)
- ROUPAS EM GERAL (BAZAR)
- BRINQUEDOS (BAZAR)
- ROUPAS E CALÇADOS NOVOS



jaguariuna.sp.gov.br

📍 /prefeituradejaguariuna

📱 /prefeituradejaguariunaoficial

Todo dinheiro arrecadado será revertido em
prol da APM da nossa escola.

Esperamos por você!